



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

MOÇÃO DE APLAUSO:

ASSUNTO: Externar os sinceros aplausos ao Ilustríssimo Senhor Geraldo de Melo Rodrigues – MINISTRO DA EUCARISTIA.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Nobres Pares

É com muito orgulho que apresento para aprovação do Douto Plenário, a Moção de Aplauso, parabenizando o Ilustríssimo Senhor Geraldo de Melo Rodrigues, pela excelente condução de seus trabalhos na Paróquia de São João Batista, e com desprendimento e zelo conduz seus dignos serviços religiosos em favor do rebanho do Senhor.

“E perseveravam na doutrina dos apóstolos, e na comunhão, e no partir do pão, e nas orações.

Atos 2:42”.

O Ministro da Eucaristia é um membro da comunidade que atua no auxílio de atividades das paróquias, mas especialmente durante a Comunhão. A expressão adequada é Ministro Extraordinário da Sagrada Comunhão. "Extraordinário" porque quem atua de forma ordinária na distribuição da Comunhão é o Padre e o Bispo. O Ministro auxilia os dois nesta atividade.

Para ser Ministro da Eucaristia, deve responder a um chamado de sua comunidade. É o pároco quem faz a convocação de seus ministros, guiado por critérios nobres, como sua devoção à Igreja e sua comunidade, sua boa conduta, seu conhecimento doutrinário, sua capacidade de se comunicar com todos os membros, se é uma pessoa benquista, se segue com firmeza e propósito os princípios da Santa Igreja. Desta forma, o Aplauso é justo e merecido por esta representatividade ministerial de Vossa Senhoria em nossa comunidade.

Portanto, o valor de nossas ações não está no serviço ou cargo que exercemos. É o modo como fazemos ou nos prestamos aos outros que dignifica nossa conduta.

A nobreza de seus gestos, alicerçado nos empreendimentos em prol dos fiéis, justifica a Moção de Aplauso, como testemunho de sua competência, pois, exerce verdadeiramente o seu sacerdócio, cujo acolhimento é notório por toda a comunidade.

"E perseveravam na doutrina dos apóstolos, e na comunhão, e no partir do pão, e nas orações.

Atos 2:42".

Que esta Moção de Aplauso seja enviada ao Ilustríssimo Senhor Geraldo de Melo Rodrigues, dando ciência de sua atitude nobre e digna, em favor do bem comum. Que esta Moção de Aplauso chegue ao seu lúdimo conhecimento.

Pela aprovação, é a presente Moção de Aplauso.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 20 de setembro de 2.022.

Paulo Sérgio Teixeira
PAULO SÉRGIO TEIXEIRA
Ver. PROS

“E perseveravam na doutrina dos apóstolos, e na comunhão, e no partir do pão, e nas orações.

Atos 2:42”.